TRIBUNA DO INTERIOR

QUARTA-FEIRA,
27 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.345

Classificados

Publicidade Legal

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

VENDE-SE CASA PARA RENDA

2 quartos, sala, cozinha e banheiro. Com edícula. 1 quarto, cozinha e banheiro. Ambas estão alugadas.
Rua Curiango, 151 - Jardim Lar Paraná.
(11) 97959-8887 - Eduardo.

CURSO
ARTESANATO COM SEMENTES
BIOJOIAS
8 a 10 de SETEMBRO

Local: Semac
Rua São José, 2100 - Campo Mourão

Inscrições com Lilian pelo (44) 9809-5766
ou Neguinho pelo (44) 99947-1937

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP · SINDICATO RURAL · SEMAC · SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de refrigeradores da marca INDREL, visando garantir o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando:

• a instrução processual realizada pela área demandante;

• a justificativa técnica quanto à necessidade da contratação;

• a razão da escolha do fornecedor;

• a comprovação da inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

• a demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os de mercado.

AUTORIZO a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, localizada à Avenida Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, no Município de Curitiba-Pr, CEP 81.530-434, pelo valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), referente à manutenção corretiva e preventiva de refrigeradores da marca INDREL.

Publique-se e cumpra-se.

Peabiru/Pr, 25 de agosto de 2025.

Jose Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, através de seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, Processo Administrativo nº 90/2025, na modalidade **Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, para **aquisição de pneus, câmaras de ar e afins**, destinados à frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do município.

- **Recebimento das propostas**: das 08h do dia **27/08/2025** até às 08h do dia **09/09/2025**
- **Abertura da sessão pública**: às **09h do dia 09/09/2025**
- **Local**: Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)
- **Valor estimado**: R$ 807.634,80 (oitocentos e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município.

Informações:
E-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br | Fone: (44) 3755-1142
Endereço: Rua Cantú, 180 – Centro – Altamira do Paraná/PR.

Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

APRENDA A ANDAR DE SKATE
para crianças e adultos

25 A 29 DE AGOSTO
segunda a sexta

9H ÀS 12H
E 14H ÀS 17H

PISTA DE SKATE GINÁSIO JK
R. ÂNGELO AMARAL, 2 - JARDIM JOANA D'ARC

NÃO PRECISA LEVAR O SKATE

INSCREVA-SE NO LINK

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO · JOGOS DE AVENTURA & NATUREZA · PARANÁ · FECAM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 78/2025-PMNE, do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico patrimonial por sistema de alarme e por câmeras (CFTV), com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e pronta resposta com equipe tática móvel. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das **10 horas** do dia **27.08.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às **08 horas** do dia **16.09.2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **16.09.2025**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Nova Esperança, 26 de agosto de 2025.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Procedimento Licitatório nº 051/2025

O Município de **IRETAMA-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Tipo Rodoviários da linha Pesada (Novos), para implementação de Programa Estradas da Integração - previsto no Decreto 6.515/2012, conforme Termo de Convênio nº 487/2025-SEAB, Protocolo nº 23.788.647-0, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 09 (Nove) de Setembro de 2025, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO 03 (TRÊS) LOTES: R$ 3.238.666,67 (Três Milhões Duzentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2025.

Same Saab
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 012/2025
Procedimento Licitatório nº 048/2025

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apetrechos clínicos de uso humano para viabilizar o atendimento à população carente cadastrada no Sistema Único de Saúde do Município de Iretama Pr.

DATA DE ABERTURA: 08 (Oito) de Setembro de 2025, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2025.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ADMINISTRATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 29/08/2025, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 26/08/2025

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2025
Procedimento Licitatório nº 049/2025

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobília para uso no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; UBS de Águas de Jurema e a UBS localizada na Sede do Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 08 (Oito) de Setembro de 2025, às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2025.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

Categorias:
Desenho e Gravura | Pintura | Escultura | Fotografia e Artes Gráficas | Instalação

9 SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA
Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO · SECULT Campo Mourão - Paraná

Inscrições: 19/08 a 05/09

GARAGEM VIRTUAL
(44) 99714-9771 (44) 99831-8827
garagem_virtual.cm

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURÃO

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

HOSPITAL Santa Casa

Maringá, 11 de junho de 2025.

Ilmos. Srs.
Diretores da
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão – Paraná.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro

CONTEÚDO

Relatório dos Auditores Independentes..... 4 a 8

Balanço Patrimonial..... 9

Demonstração do Resultado do Exercício..... 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas (Método Indireto) 12

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras..... 13 a 34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS

Ilmos. Srs.
Diretores da
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão – Paraná.

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas, para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo intitulado "base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO** em 31 de dezembro de 2024, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixas referentes ao exercício findo naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros.

Base para opinião com ressalvas

a) Controle dos estoques

O Hospital está efetuando a conciliação e reestruturação dos estoques, motivo pelo qual não conseguimos por intermédio de procedimentos alternativos obtermos razoável certeza da existência ou, porventura, diferenças existentes na data base de 31 de dezembro de 2024.

b) Controle do ativo imobilizado

A Santa Casa também está implantando novo sistema de controle interno do ativo imobilizado, portanto, os valores de custo de aquisição, bem como, de depreciação poderão ser alterados quando do término da implantação e conciliação dos valores.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais". Somos independentes em relação a Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ênfase

Patrimônio líquido negativo

A Santa Casa de Campo Mourão apresenta em 31 de dezembro de 2024 patrimônio líquido negativo de R$ 38.255.071,19 (sendo R$ 33.464.040,09 em 31/12/2023), o que representa passivos superiores aos ativos. Nossa auditoria considerou e tratou as demonstrações financeiras da entidade em operação normal de atividades. Nossa ênfase não apresenta modificações no relatório de auditoria.

Outros assuntos – Demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores individuais, relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e às demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, utilizadas para fins de comparabilidade foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 16 de maio de 2024 relatório de auditoria com ressalvas, referente ao controle do ativo imobilizado e estoques.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio da Entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Maringá – Pr, 11 de junho de 2025.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão
Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro
(Valores expressos em reais)

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	04	4.920.143,72	2.232.821,95
Créditos a receber	05	5.764.103,20	3.271.248,20
Estoques	06	2.444.446,87	1.179.732,37
Adiantamentos	07	603.127,10	518.471,32
Outros créditos		84.717,09	137.383,46
Total do ativo circulante		**13.816.537,98**	**7.339.657,30**
Não circulante			
Imobilizado	08	25.149.143,18	25.772.405,99
Intangível		96.501,15	116.561,83
Total do ativo não circulante		**25.245.644,33**	**25.888.967,82**
Total do ativo		**39.062.189,31**	**33.228.625,12**

Passivo	Nota	2024	2023
Circulante			
Serviços médicos a pagar	09	15.009.504,04	12.556.716,97
Fornecedores	10	9.996.519,10	8.314.994,05
Empréstimos bancários	11	3.176.038,10	3.392.535,61
Obrigações trabalhistas e sociais	12	18.583.724,15	15.071.811,84
Obrigações tributárias	13	6.936.608,18	5.252.994,11
Recursos de entidades públicas	14	3.300.647,95	2.791.565,29
Antecipação de recebimentos		1.234.120,00	1.500.000,00
Outras obrigações	15	6.598.857,90	3.157.473,08
Total do passivo circulante		**64.836.019,42**	**52.038.090,95**
Não circulante			
Fornecedores	09	159.766,04	447.404,06
Empréstimos bancários	11	11.541.349,38	13.061.706,26
Obrigações trabalhistas e sociais	12	294.248,63	241.870,22
Obrigações tributárias	13	23.684,79	49.021,09
Outras obrigações	15	15.392,24	158.845,29
Provisões para contingências	16	446.800,00	695.727,34
Total do passivo não circulante		**12.481.241,08**	**14.654.574,26**
Total do passivo		**77.317.260,50**	**66.692.665,21**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social	17	(32.246.963,50)	(20.548.043,25)
Déficit do exercício		(6.008.107,69)	(12.914.996,84)
Total do patrimônio líquido		**(38.255.071,19)**	**(33.464.040,09)**
Total do passivo e patrimônio social		**39.062.189,31**	**33.228.625,12**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CARLOS ALBERTO MIGUEZ DE SENNA MOTTA:62842030710 — Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MIGUEZ DE SENNA MOTTA:62842030710 Dados: 2025.07.22 16:10:24 -03'00'
Interventor

JOÃO CARLOS PRESSINATTE:75663067900 — Assinado de forma digital por JOÃO CARLOS PRESSINATTE:75663067900 Dados: 2025.07.22 16:09:07 -03'00'
Contador CRC-Pr 055167/O-1

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão
Demonstração do Resultado do Exercício
Em 31 de dezembro
(Valores expressos em reais)

	Nota	2024	2023
Receita Operacional Líquida	18	**34.155.700,30**	**31.994.572,03**
Custos dos serviços prestados	19	(34.259.653,31)	(31.956.159,48)
Superávit/Déficit bruto		**(103.953,01)**	**38.412,55**
Despesas gerais	20	(9.917.489,60)	(8.450.733,04)
Despesas com pessoal	21	(32.179.537,11)	(30.604.490,30)
Despesas tributárias		(108.661,43)	(400.201,58)
Outras receitas e despesas operacionais	22	5.570.792,70	11.031.249,04
Subvenções e Convênios	23	32.525.946,90	17.743.601,67
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		**(4.212.901,55)**	**(10.642.161,66)**
Receitas financeiras		97.691,25	149.611,89
Despesas financeiras		(1.892.897,39)	(2.422.447,07)
Receitas (despesas) financeiras	24	**(1.795.206,14)**	**(2.272.835,18)**
Déficit do exercício		**(6.008.107,69)**	**(12.914.996,84)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CARLOS ALBERTO MIGUEZ DE SENNA MOTTA:62842030710 — Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MIGUEZ DE SENNA MOTTA:62842030710 Dados: 2025.07.22 16:10:41 -03'00'
Interventor

JOÃO CARLOS PRESSINATTE:75663067900 — Assinado de forma digital por JOÃO CARLOS PRESSINATTE:75663067900 Dados: 2025.07.22 16:08:21 -03'00'
Contador CRC-Pr 055167/O-1

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro
(Valores expressos em reais)

Descrição	Patrimônio Social	Superávit/Déficit do Exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**(11.481.655,94)**	**(8.692.786,48)**	**(20.174.442,42)**
Transferência p/Patrimônio social	(8.692.786,48)	8.692.786,48	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	(374.600,83)	(374.600,83)
Transferência p/patrimônios social	(374.600,83)	374.600,83	-
Déficit do Exercício	-	(12.914.996,84)	(12.914.996,84)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(20.549.043,25)**	**(12.914.996,84)**	**(33.464.040,09)**
Transferência p/Patrimônio social	(12.914.996,84)	12.914.996,84	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	1.217.076,59	1.217.076,59
Transferência p/patrimônios social	1.217.076,59	(1.217.076,59)	-
Déficit do Exercício	-	(6.008.107,69)	(6.008.107,69)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**(32.246.963,50)**	**(6.008.107,69)**	**(38.255.071,19)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CARLOS ALBERTO MIGUEZ DE SENNA MOTTA:62842030710 — Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MIGUEZ DE SENNA MOTTA:62842030710 Dados: 2025.07.22 16:12:41 -03'00'
Interventor

JOÃO CARLOS PRESSINATTE:75663067900 — Assinado de forma digital por JOÃO CARLOS PRESSINATTE:75663067900 Dados: 2025.07.22 16:08:07 -03'00'
Contador CRC-Pr 055167/O-1

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Em 31 de dezembro
(Valores expressos em reais)

	2024	2023
Déficit líquido do exercício	(6.008.107,69)	(12.914.996,84)
(+) Depreciação/amortização	2.198.717,43	2.338.787,33
Variações nos ativos e passivos		
Aumento/redução dos créditos do hospital	(2.492.855,00)	912.545,33
Aumento dos estoques	(1.264.714,50)	(166.021,43)
Aumento/redução dos adiantamentos concedidos	(84.655,78)	91.416,79
Redução/aumento outros créditos	52.666,37	(102.519,33)
Aumento serviços médicos a pagar	2.452.787,07	1.824.060,09
Aumento fornecedores materiais e serviços	1.393.887,03	739.564,10
Aumento das obrigações trabalhistas e sociais	3.564.290,72	3.364.028,22
Aumento das obrigações tributárias	1.658.277,77	1.702.487,83
Aumento dos auxílios e subvenções	509.082,66	1.127.684,95
Redução/aumento antecipação de recebimentos	(265.880,00)	1.500.000,00
Aumento outras obrigações	3.297.931,77	1.695.924,18
Redução provisões para contingências	(248.927,34)	(16.383,53)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**4.762.500,51**	**2.096.577,69**
Fluxos de caixas das Atividades de Investimentos		
Aumento do imobilizado	(1.555.400,94)	(493.109,38)
Aumento do Intangível	-	-
Caixa líquido tomado pelas atividades de investimento	**(1.555.400,94)**	**(493.109,38)**
Fluxos de caixas líquidos das atividades de financiamento		
Redução/aumento dos empréstimos e financiamentos	(1.736.854,39)	(1.370.001,58)
Ajustes de exercícios anteriores	1.217.076,59	(374.600,83)
Caixa líquido tomado/gerado nas atividades de financiamento	**(519.777,80)**	**(1.744.602,41)**
Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**2.687.321,77**	**(141.134,10)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**2.232.821,95**	**2.373.956,05**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**4.920.143,72**	**2.232.821,95**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Santa Casa de Campo Mourão foi criado em 15 de janeiro de 1955, inicialmente denominado Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia Campo Mourão, cujo feito foi registrado em ata de criação, devidamente disciplinado por Estatuto, sendo uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos.

Em meados de 1986 o hospital passou por dificuldades e sofreu o descredenciamento de suas atividades. Naquele momento, contou com o apoio de outras entidades de Campo Mourão que buscaram junto às autoridades do setor de saúde credenciar a Santa Casa para voltar desta forma a atender as pessoas que necessitavam dos serviços oferecidos pelo hospital.

O grande desafio teve início no dia 29 de outubro de 1989, quando se lançou a pedra fundamental do grande sonho regional de construção das novas instalações do Hospital Santa Casa, com o início das obras ocorrendo em abril de 1990.

Até o ano de 1993 o Hospital Sanca Casa executou suas atividades nas antigas instalações localizadas na Rua Brasil. De 1993 até o ano de 2000, os serviços foram prestados no antigo Hospital Anchieta; de 2000 a 2002 a entidade esteve instalada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, onde funcionava a Secretaria Municipal de Saúde e, finalmente, no dia 27 de novembro de 2002, inaugurou-se o novo Hospital Santa Casa, situado na Rodovia PR. 558 – Km 05, saída para Araruna.

Com o início dessa nova fase, ocorreram as seguintes mudanças:

- Alteração da razão social da entidade para Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;
- O hospital deu início de residência médica em 6 (seis) especialidades, a saber: Anestesiologia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Médico da Família e Cirurgia Oncológica, Terapia Intensiva Neonatal e Adulto;
- Organização da infraestrutura do hospital para o início do internato do curso de medicina;
- Implantação de campanhas de prevenção de câncer e campanhas de doação de órgãos e tecidos, com a estruturação da Comissão de óbitos e Cihdott;
- Realização de treinamentos continuados com funcionários, especialmente enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;
- Estruturação do Setor de Ouvidoria do hospital, mediante oitivas e busca ativa direta com pacientes, acompanhantes e colaboradores.

Ainda, mediante parcerias com a União e com o Governo do Estado foram viabilizados recursos para a aquisição de infraestrutura, além da cessão de equipamentos para o hospital organizar a central de revelação de imagens (imagens digitalizadas), equipamentos de raios-X, aparelho de tomografia, equipamentos para UTI´s adulto e neonatal, arco cirúrgico, camas elétricas, ultrassonografia, equipamentos e materiais para realização de exames de colonoscopia, broncoscopia e endoscopia, incluindo a aprovação de projetos de reformas e melhoria de infraestrutura e acessibilidade.

Hoje, o hospital é referência no Município de Campo Mourão e região, atendendo a população de 25 (vinte e cinco) municípios da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (COMCAM)[1], abrangendo uma população de mais de 330 mil habitantes, com atendimentos mensais em média de 6,5 mil pessoas, considerando atendimentos ambulatoriais e internamentos, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) e mediante serviços particulares, além de convênios de saúde suplementar.

Para tanto, a instituição conta com um quadro funcional de aproximadamente 628 funcionários com vínculo celetista distribuídos nos setores assistenciais, administrativos e de apoio, além de um corpo clínico de cerca de 150 profissionais médicos, prestando serviços de assistência em Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, com serviços de radioterapia e quimioterapia, Gestação de Alto Risco, Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica e Tratamento para Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/HIV; além de serviços de Pronto Atendimento em Urgência e Emergência.

Conquanto o hospital tenha seu papel de suma importância para os municípios da COMCAM, apresentando grande crescimento estrutural, abertura de novos serviços médico-hospitalares e, principalmente, incremento de qualidade na prestação de serviços, nos últimos anos vem enfrentando uma série de dificuldades financeiras para garantir o cumprimento dos inúmeros compromissos exigidos para a manutenção e continuidade das atividades do hospital.

Essas dificuldades financeiras são reflexo de inúmeras situações que incluem aspectos internos e externos ao hospital, e merecem um estudo mais aprofundado para uma melhor definição dos fatores motivantes. É certo que o hospital presta serviços quase que em sua totalidade por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente, acima de 90% de atendimentos vinculados ao SUS, segundo os relatórios de faturamento e contábeis.

Como se sabe, as tabelas do Sistema Único de Saúde (SUS) não são reajustadas há muito tempo, logo, os respectivos repasses de recursos pelo programa estão defasados e não são suficientes para cobrir os custos com os serviços e procedimentos hospitalares, obrigado o hospital a cobrir custos com os procedimentos hospitalares, resultando em um déficit que vem aumentando de forma exponencial nos últimos anos.

No ano de 2020, o mundo foi surpreendido pela pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Diante dessa emergência sanitária global, o Hospital Santa Casa – na condição de unidade hospitalar de referência para toda a região – não teve outra alternativa senão reestruturar sua operação para atender à crescente demanda por cuidados médicos. Foram destinados leitos específicos para pacientes acometidos pelo vírus, incluindo a criação de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) exclusivas, além da adaptação de salas do Centro Cirúrgico para funcionamento como unidades de atendimento intensivo.

Paralelamente, a Santa Casa já enfrentava sérias dificuldades financeiras acumuladas ao longo dos anos, situação amplamente noticiada pela imprensa local. Esses problemas, inclusive, são objeto de diversas ações judiciais em curso. O agravamento da situação comprometeu a continuidade de alguns serviços essenciais à população, gerando preocupação e especulações acerca de um possível fechamento definitivo da instituição.

No início do ano de 2024, o Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) emitiu Ato de Interdição Ética nas dependências do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, após constatar uma crescente desestruturação dos serviços médicos prestados. A medida foi motivada pela identificação de irregularidades graves que comprometiam a viabilidade da prática médica, especialmente em razão da defasagem de profissionais médicos para a composição das escalas de plantão, nos setores de Urgência e Emergência, Ginecologia e Obstetrícia, bem como nas áreas de Terapia Neonatal e Pediátrica.

[1] Endereço Eletrônico oficial da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão: https://www.comcam.com.br/

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

Em decorrência dessa situação crítica, foram iniciadas as transferências dos pacientes internados, especialmente aqueles em estado mais vulnerável. Como parte das medidas adotadas, determinou-se o fechamento da UTI Neonatal, em razão das condições adversas enfrentadas pela instituição naquele momento.

Diante desse cenário alarmante e do risco iminente de desassistência à população de Campo Mourão e região, o Poder Público Municipal optou por intervir administrativamente na instituição. A administração da Santa Casa foi assumida em 10 de fevereiro de 2024, por meio do Decreto nº 108808/2024, com o objetivo de assegurar o funcionamento regular e contínuo da unidade hospitalar.

Desde então, foram realizados aportes financeiros emergenciais, a reabertura gradual de serviços essenciais e a implementação de diversas medidas estratégicas voltadas à recuperação financeira da instituição. O foco da intervenção é garantir a continuidade dos serviços hospitalares de alta relevância para a saúde pública regional, promovendo, assim, o restabelecimento progressivo da capacidade operacional da Santa Casa.

A intervenção, mediante requisição, teve como principais metas no primeiro ano: a) adequar o perfil assistencial médico-hospitalar para assegurar acesso à saúde à população, promovendo humanização, gratuidade, universalidade e sustentabilidade dos serviços, princípios do SUS; b) elaborar e apresentar diagnóstico detalhado da situação operacional, financeira e de gestão da entidade; c) regularizar os atendimentos de urgência, emergência e plantões 24 horas; d) garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, conforme a Lei Federal nº 8.080/1990.

Até o momento, os esforços empreendidos resultaram em importantes avanços, dentre os quais se destacam:

a) Reabertura da UTI Neonatal, possibilitando a retomada de serviços especializados, especialmente no cuidado intensivo a neonatos;

b) Constatação da resolução dos problemas relacionados à falta de médicos, especialmente no setor de Ginecologia, Obstetrícia, Terapia Intensiva Neonatal e Pediatria, em Auditoria in loco pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) Aumento do atendimento ambulatorial, incluindo oncologia, expandindo cobertura e acesso a serviços especializados;

d) Recebimento de novos equipamentos, devido à regularização de convênios, melhorando a infraestrutura tecnológica do hospital, por meio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno (convênio n.º 944600/2023), no valor de R$3.400.000,00, sendo: 36 Computadores, 03 Camas PPP e 40 Camas elétricas, 04 Cardioversores, 04 focos cirúrgico de teto e 03 Eletrocardiógrafos, Berços/recém-nascidos, 25 Monitores multiparâmetros, 10 Aspiradores de Secreções Elétrico Móvel, 20 carros de emergência, 05 mesas cirúrgicas, 04 aparelhos de anestesia, 05 bisturis elétrico, 02 Focos cirúrgico de solo móvel.

e) Redução nas reclamações na Ouvidoria municipal, relacionadas às falhas na prestação de serviços pelo hospital

O Hospital também foi agraciado com a Campanha Condor, recebendo um vale-compras para um ano de alimentos, bem como está participando do Projeto de energia solar em parceria com a FEMIPA e a Itaipu Binacional, que prevê a construção e implantação de sistemas de geração solar fotovoltaica no Paraná para abastecer a energia de santas casas e hospitais filantrópicos do estado.

Dessa forma, o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão reafirma seu compromisso com a continuidade da assistência à saúde da população, mantendo esforços constantes para assegurar a qualidade dos serviços médico-hospitalares prestados. A instituição tem direcionado atenção especial à manutenção dos atendimentos e à preservação dos plantões médicos ininterruptos, considerados essenciais para o atendimento da demanda regional, que são de suma importância para a população de toda a região da COMCAM.

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

02 – POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO** foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem:

- Os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC");
- As Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as Entidades Sem Finalidade de Lucros.

2.2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As informações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras também foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

Não há mudanças nas operações da Entidade, itens não usuais, alteração de estimativas, mudança na composição da Entidade ou qualquer outro evento que requeira divulgação específica.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 21 de maio de 2025.

03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do superávit ou déficit

O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência.

A receita é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao bem são transferidos para o beneficiário.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

b) Receita e despesa financeira

Abrangem receitas de juros sobre montantes investidos e variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

A Entidade revisa estas premissas e estimativas por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras.

d) Ativos circulante e não circulante

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de alta liquidez, cujos vencimentos, quando de sua aquisição, sejam iguais ou inferiores a 90 dias, as quais são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

- **Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição deduzido da respectiva, depreciação.

A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos bens.

- **Redução ao valor recuperável**

Os ativos imobilizados têm o seu valor recuperável testado por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras, caso haja indicadores de perda de valor.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Entidade não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária.

- **Demais ativos circulante e não circulante**

São apresentados ao valor líquido de realização.

e) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

Bonatto e Figueiredo Ltda.	314.389,11	279.242,49
WG Critical Care Ltda.	206.942,41	206.942,41
Outros	7.269.535,18	5.528.469,45
Total	**15.009.504,04**	**12.556.716,97**

10 – FORNECEDORES

A composição na data base era a seguinte:

Fornecedores	2024	2023
Copel Distribuição S/A	1.882.939,38	1.128.152,37
Centro Regional de Oncologia Radioterapia	-	872.059,93
Souza Anatomia Patológica Ltda.	789.734,85	789.734,85
Air Liquide Brasil Ltda. - Maringá	124.462,16	335.125,63
Comercial Cirúrgica Rio Clarense	149.681,32	304.436,22
Air Liquide Brasil Ltda – Ortigueira	196.818,35	251.676,87
Ticket Serviços S.A.	-	230.844,03
Cirúrgica Ibiporã	710.820,00	-
Barrfab Ind. Com. e Exp.de Equipamentos	524.000,00	-
Fortunato Sociedade Individual de Advogados	264.000,00	-
Supermercado Tradição Ltda.	223.789,12	-
Laboratório Exame Ltda.	149.914,61	208.931,59
Unimed Regional de Campo Mourão	1.830,43	204.542,33
Servioeste Soluções Ambientais Ltda.	175.839,50	175.839,50
Pronto Analise Laboratório de Análises	291.838,99	161.829,46
Cirúrgica Santa Cruz Com Prod. Hospitalares	143.206,88	144.516,88
Gota D'Agua Lavanderia Ltda.	225.050,19	135.424,56
G&S Esterilização de Prod. para Saúde	64.132,90	103.430,72
Geesta Assessoria em Gestão	99.752,00	99.752,00
Instituto do Rim de Campo Mourão Ltda	16.625,31	88.848,77
Discomed Com. de Produtos Hospitalares	103.628,91	83.445,01
Soma/PR Com. de Prod. Hospitalares	123.196,38	79.284,42
Laboratórios B Braun Exame Ltda.	73.269,48	73.269,48
Sérgio M. Ferreira Pilatte	77.899,87	72.593,37
CM Hospitalar Ltda.	69.910,68	69.910,68
Pro-Saúde Distrib. De Medicamentos	51.959,00	51.959,00
Londricir Com. de Mat. Hosp. Ltda.	25.798,70	25.798,69
Outros	3.596.186,13	3.070.991,75
Total	**10.156.285,14**	**8.762.398,11**
Passivo circulante	9.996.519,10	8.314.994,05
Passivo não circulante	159.766,04	447.404,06

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

O valor refere-se ao saldo das obrigações com fornecedores de materiais hospitalares, serviços, medicamentos, produtos de higiene e de material para uso e consumo.

O saldo classificado no passivo não circulante refere-se a parcelamento de longo prazo com as empresas de fornecimento de Água, Energia elétrica do Estado do Paraná.

11 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

A composição na data das demonstrações contábeis era a seguinte:

Instituição Financeira	Modalidade	2024	2023
Banco do Brasil	Capital de Giro	-	226.196,66
Caixa Econômica Federal	Caixa Hosp Pré	14.701.021,46	16.221.379,34
Banco Bradesco	Capital de Giro	16.365,02	6.665,87
Total		**14.717.387,48**	**16.454.241,87**
Passivo circulante		3.176.038,10	3.392.535,61
Passivo não circulante		11.541.349,38	13.061.706,26

12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

A composição na data base era a seguinte:

Conta	2024	2023
Ordenados e Salários a pagar	1.353.026,94	1.792.230,68
Rescisões a pagar	37.146,04	46.774,98
Pensão alimentícia	-	132,50
Empréstimo consignado folha	3.220,66	165.822,60
Multas trabalhistas	332.896,47	332.896,47
Valores a pagar pessoa física	-	4.000,02
INSS a recolher	8.520.999,06	6.486.809,53
FGTS a recolher	7.585.960,48	5.888.814,32
Obrigação sindical a recolher	162.578,65	266.584,51
Assistência financeira Complementar Lei 14434/22	504.892,01	-
Parcelamento PERT	176.439,43	211.148,71
Parcelamento INSS	195.813,04	118.467,74
Total	**18.877.972,78**	**15.313.682,06**
Passivo circulante	18.583.724,15	15.071.811,84
Passivo não circulante	294.248,63	241.870,22

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

Refere-se aos salários e encargos sociais reconhecidos mensalmente no resultado de acordo com o regime de competência e parcelamentos de encargos sociais.

Valores classificados no passivo não circulante refere-se a parcelamentos junto a Fazenda Nacional de tributos incidentes sobre folha de salários a vencer em exercícios subsequentes.

13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A composição na data base era a seguinte:

Conta	2024	2023
IRRF a recolher	3.926.463,89	2.882.162,75
PIS/COFINS/CSL a recolher	2.964.743,66	2.336.231,36
ISSQN a recolher	20.950,87	9.206,53
Parcelamentos S.R.F.	24.741,29	48.660,24
Refis - IRRF, CSRF	23.393,26	25.754,32
Total	**6.960.292,97**	**5.302.015,20**
Passivo circulante	6.936.608,18	5.252.994,11
Passivo não circulante	23.684,79	49.021,09

O saldo na data base composto por obrigações por retenções de tributos dos prestadores de serviços, com parcelamentos junto a Fazenda Nacional a vencer em exercícios futuros devidamente classificados no passivo não circulante.

14 – RECURSOS DE ENTIDADES PÚBLICAS

O saldo refere se a recursos recebidos para aquisição de equipamentos e ampliação das instalações hospitalares.

A composição na data base era a seguinte:

Conta	2024	2023
Recursos entidades públicas federais	1.223.579,34	1267.938,27
Recursos entidades públicas estaduais	120.329,87	127.079,78
Recursos PRONON/MS	1.956.738,74	1396.547,24
Total	**3.300.647,95**	**2791.565,29**

O saldo refere-se a recursos recebidos para aquisição de equipamentos e ampliação das instalações hospitalares.

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

15 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

A composição na data base era a seguinte:

Conta	2024	2023
Obrigações cíveis e comerciais	**1.398.953,73**	**1.058.579,64**
Centro Regional de Oncologia Radioterapia	792.160,24	893.270,11
PROC.0009478-07-2018.8.16.0058	6.392,54	48.322,23
PROC.0012153-64.2023.8.16.0058 TICKET	249.166,59	-
PROC.0001942-47.2015.8.16.0058 B BRAS	220.916,53	-
PROC.0002081-74-2017.8.16.0172	130.317,83	116.987,30
Obrigações trabalhistas	**1.090.961,54**	**944,00**
Proc.0001822-07.2019.5.09.0091	-	944,00
Sindicato dos Empregados Serv. Saúde C. Mourão	1.056.000,00	-
Vera Lucia de Souza 0000405-43.2024.5.	12.000,02	-
Maria Pereira de Souza Nunes 0000057-2	6.871,32	-
Allan Serafim Nunes Biondaro 000004171	6.627,68	-
Helena Proc. 0001790-60.2023.5.09.0091	4.000,00	-
Francine Herranz Proc. 0000094-52.2024	3.962,52	-
Bruno Assonsim Lago Proc 51-18.2024.5.	1.500,00	-
Outras obrigações	**4.124.334,87**	**2.256.794,73**
Deposito indevido - a restituir	1.000,00	5.632,97
Fundo Municipal de Saúde - Campo Moura	4.097.026,62	2.206.537,14
Fraternidade O Caminho	10.916,01	29.220,63
Projeto Eficiência Energética - TCT-Copel	-	11,75
Bens em Comodato	15.392,24	15.392,24
Total	**6.614.250,14**	**3.316.318,37**
Passivo circulante	6.598.857,90	3.157.473,08
Passivo não circulante	15.392,24	158.845,29

Saldo composto basicamente por acordos e sentenças judiciais de ações trabalhistas e comerciais, com amortização mensal.

O saldo na data base de R$ 792.160,24 (sendo R$ 893.270,11, em 31/12/2023), refere se a acordos com reconhecimento de débitos do Hospital com Centro Regional de Oncologia e Radioterapia de Campo Mourão, com amortização em parcelas mensais e prazo final para junho de 2025.

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

16 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A constituição das provisões de acordo com o CPC 25 que trata das Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes a contabilização das contingências segue as seguintes premissas:

- ✓ **Provável:** a assessoria jurídica julga com grau relevante de certeza que a empresa irá perder, tendo prejuízo financeiro e contabilização a ser realizada;
- ✓ **Possível:** a assessoria jurídica julga com mesmo grau de possibilidade a perda ou ganho por parte da empresa, ou seja, há grande incerteza não havendo contabilização a ser realizada;
- ✓ **Remota:** a assessoria jurídica julga com grau relevante de certeza o ganho por parte da empresa, não havendo contabilização a ser realizada.

A Administração da Entidade, suportada pela opiniãc de sua assessoria jurídica, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas da seguinte forma:

a) Tributária

A Entidade não possui contingências passivas de natureza tributária, classificadas como risco provável ou possível, na data das demonstrações financeiras.

b) Trabalhista

A Entidade constituiu provisão para contingências passivas de natureza trabalhista na data base no valor de R$ 86.800,00, (sendo R$ 45.837,37 em 31/12/2023), classificadas como risco provável, na data das demonstrações.

c) Civil, comercial e outras

A Entidade constituiu provisão para contingências passivas de natureza civil, comercial e outras no valor de R$ 360.000,00 (sendo R$ 649.889,97 em 31/12/2023), classificadas como risco provável, na data das demonstrações.

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

As referidas premissas foram avaliadas e constam adequadamente nas demonstrações financeiras.

17 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da entidade sem fins lucrativos apresenta deficitário no valor de R$ 38.255.071,19, (R$ 33.089.439,26 deficitário em 2023) está representado pelo Patrimônio Social e pelos Resultados Superavitários ou Deficitários de sua atividade.

18 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

O detalhamento da receita operacional líquida do Hospital está a seguir demonstrado:

Receita	2024	2023
Receitas Particulares	893.047,06	964.979,91
Receitas Convênios Particulares	12.647.758,74	11085.743,59
Receitas Convênios SUS	21.163.365,89	20591.993,58
(-) Receitas Glosadas/Canceladas	(548.471,39)	(448.145,05)
Total	**34.155.700,30**	**31994.572,03**

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles: avisos bancários, créditos em conta corrente, recibos, notas fiscais e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e, ou valores considerados incobráveis.

19 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O detalhamento dos custos dos serviços prestados do Hospital está a seguir demonstrado:

Custo	2024	2023
Serviços prestados por terceiros	20.070.877,45	18.629.242,84
Materiais	10.885.439,48	11.141.592,84
Laudos e exames	1.369.008,51	1.101.733,25
Exames laboratoriais	1.859.319,50	1.004.860,57
Esterilização	75.008,37	78.729,98
Total	**34.259.653,31**	**31.956.159,48**

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

20 – DESPESAS GERAIS

O detalhamento das despesas gerais do Hospital está a seguir demonstrado:

Despesas gerais	2024	2023
Energia elétrica	884.481,70	623.336,92
Locação de equipamentos	487.044,72	546.984,45
Manutenção de equipamentos	335.385,89	254.326,00
Assessoria, consultoria e/ou auditoria	311.941,45	816.956,14
Honorários advocatícios	171.814,01	99.107,54
Impressos e materiais de expediente	230.174,82	272.127,05
Resíduos hospitalares	155.676,65	139.972,79
Locação de softwares	382.050,76	371.723,81
Enxovais	1.059.357,46	593.970,49
Materiais de limpeza	496.319,95	542.925,76
Contingências cíveis	69.993,72	396.218,58
Outros	5.829.698,42	3.793.083,51
Total	**9.917.489,60**	**8.450.733,04**

21 – DESPESAS COM PESSOAL

O detalhamento das despesas com pessoal do Hospital está a seguir demonstrado:

Despesas com Pessoal	2024	2023
Ordenados e salários	12.884.783,76	12.531.292,53
Complemento piso nacional Lei 14434/22	3.796.476,80	2.471.286,83
Auxílio alimentação	3.253.242,47	3.032.827,89
Adicional de insalubridade	1.936.263,06	1.705.022,87
Adicional de periculosidade	196.388,03	165.100,53
Férias e abono pecuniário	2.468.164,26	1.748.709,93
FGTS	1.872.217,59	1.799.818,74
13 salário	1.662.321,00	1.621.950,55
Horas extras	686.629,32	999.584,45
Atestado até 15 dias	291.837,82	227.876,04
DSR	125.532,71	202.993,10
Multas rescisórias-FGTS	227.889,15	346.600,25
Aviso prévio indenizado	226.848,06	230.441,36
Saldo de salário	236.890,00	196.408,73
Anuênio	644.747,09	625.452,35
Adicional noturno	688.777,35	749.926,03
Outros	991.528,64	1.949.198,12
Total	**32.175.537,11**	**30.604.490,30**

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

22 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

O detalhamento das outras receitas e despesas operacionais do Hospital está a seguir demonstrado:

Descrição	2024	2023
Doação produtos u. a. nutricional	405.583,09	375.474,60
Doação medicamentos e outros materiais	609.005,77	389.800,67
COAPES	-	5.550.000,00
Serviço de estágio supervisionado	2.268.352,28	1.641.072,38
Créditos nota Paraná/ICMS	258.123,45	329.780,30
Amigo da santa casa-fatura Copel	214.756,00	217.774,15
Outros	1.814.972,11	2.527.946,94
Total	**5.570.792,70**	**11.031.249,04**

23 – SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS

O detalhamento das subvenções e convênios do Hospital está a seguir demonstrado:

Receita	2024	2023
Convênios Federais	13.608.057,80	12.231.482,00
Convênios e Campanhas Estaduais	9.106.677,26	4.155.900,91
Convênios Municipais	5.900.000,00	1.359.902,44
Convênios Comcam	3.911.944,20	-
Devoluções de Convênios	(732,16)	(3.683,68)
Total	**32.525.946,90**	**17.743.601,67**

24 – RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

O detalhamento das receitas (despesas) financeiras do Hospital está a seguir demonstrado:

Receitas financeiras	2024	2023
Descontos obtidos	4.480,87	108.682,49
Receitas de aplicação financeira	92.959,41	40.659,99
Créditos de juros ao capital	250,97	269,41
Total	**97.691,25**	**149.611,89**
Despesas financeiras	**2024**	**2023**
Juros e encargos bancários	1.665.506,31	1.865.419,19
Juros de mora	141.659,60	431.812,66
Tarifas bancárias	49.537,32	60.036,75

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO
CNPJ Nº 80.612.294/0001-41
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais)

Ir s/rendimento financeiro	8.810,71	144,07
Outros	27.343,45	65.034,40
Total	**1.892.897,39**	**2.422.447,07**
Encargos financeiros líquidos	**(1.795.206,14)**	**(2.272.835,18)**

24 – GRATUIDADES

A Entidade atua, exclusivamente, na área da saúde. Não realizou o registro das gratuidades do período por entender que está desobrigada de tal demonstração por ofertar mais de 60% dos seus leitos a atendimentos ao SUS.

25 - ISENÇÕES E IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

Demonstramos os valores relativos às imunidades das contribuições sociais usufruídas, como segue:

Conta	2024	2023
INSS Cota Patronal/SAT/Terceiros	7.032.742,04	6.695.598,59
PIS Programa Integração Social	732.691,60	645.809,49
COFINS Contribuição Finan. Seguridade Social	2.170.503,93	1.827.571,04
ISSQN – Imp.s/Serv.de Qualquer Natureza	694.083,43	639.891,44
Total	**10.630.021,00**	**9.808.870,56**

A entidade é imune do recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro conforme artigos nº 168 do decreto nº 3.000/99.

26 - SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade não possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado.

27 – GESTÃO DE RISCOS

A Entidade pode incorrer na possibilidade de perdas com valores a receber oriundos de créditos com clientes a receber pelos serviços prestados negociados a prazo. Para reduzir esse risco, é realizada a análise de crédito dos clientes no momento das contratações para as transações de vendas a prazo.

****

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

** Elotech **
22/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 3829/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 801.470,50 (oitocentos e um mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
15.002.00.000.0000.0.000.		CHEFE DE GABINETE	
15.002.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
9 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.181,00
13 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.056,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
21 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	624,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
16.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
43 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.560,00
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECEITAS	
16.002.04.129.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
59 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	936,00
16.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PATRIMONIO	
16.003.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
59 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
17.001.27.812.0029.2.031.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.850,00
69 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.475,00
70 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.808,00
17.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
77 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	312,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
18.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
58 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	36,00
16.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
16.004.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
65 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	5.283,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
74 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	312,00
17.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.2.031.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
80 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.850,00
82 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.343,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
18.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	
18.002.04.122.0004.2.045.		MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE	
95 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	624,00
18.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA	
99 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.276,00
18.003.99.999.9999.0.010.		RESERVA DE CONTIGÊNCAS	
106 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	492.509,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDEB	
19.005.12.361.0037.2.036.		MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
251 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.364,00
20.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017.		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
327 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.367,50
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO	
21.003.08.244.0053.2.092.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
520 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.210,00

Total Redução: 801.470,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

** Elotech **
22/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

87 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.038,00
88 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.305,00
18.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	
18.002.04.122.0004.2.045.		MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE	
97 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	624,00
18.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA	
98 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
100 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	802,00
101 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	624,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
19.001.12.361.0037.2.010.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
110 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	312,00
19.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.034,00
118 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.022,00
119 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	834,00
123 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.011,00
124 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.356,00
132 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.433,00
133 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.496,00
19.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
19.003.12.361.0037.2.013.		MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	
158 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.659,00
161 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.481,00
168 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.872,00
19.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.365.0037.2.012.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM	
187 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.960,00
189 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	375,00
198 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40,00
19.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDEB	
19.005.12.361.0037.2.036.		MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
250 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.772,00
257 - 3.1.90.49.00.00	102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.879,00
262 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.377,00
19.005.12.365.0037.2.012.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM	

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

** Elotech **
22/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

263 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.922,00
266 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	512,00
268 - 3.1.90.49.00.00	102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.611,00
269 -

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

_____

_____

_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025/2026.

Local e Data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

Documentos anexados:

( ) Cópia do Comprovante de escolaridade (graduação)

( ) Cópia do Comprovante de escolaridade (especialização)

( ) Comprovante de tempo de serviço na rede pública municipal de Engenheiro Beltrão - Paraná

( ) Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil

( ) Declaração de atuação como formador municipal do LEEI no ciclo 2024/2025

( ) Declaração de atuação como formador na área da educação

Ata do Conselho de Cultura – PNAB 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2025, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura reuniram-se os membros do Conselho para tratar da destinação do valor recebido para o Ciclo 2 – PNAB / Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, às 19:30h, a diretora de cultura Roseneide Gonçalves Cota iniciou dando boas-vindas a todos e agradecendo-os pela presença, ressaltando a importância dessa verba para a cultura de nosso município, explicou sobre a Lei nº14.399/2022 (PNAB) e fazendo as observações necessárias para a compreensão geral da lei e da utilização dos recursos.

O valor destinado para nosso município foi de R$112.411,44 que devem ser destinados para as diversas áreas culturais tais como, dança, literatura, música, artes visuais, capoeira por exemplo e que todas as ações devem ser aplicadas seguindo as regras da Lei, ressaltando que 20% do valor deve ser investido em ações periféricas e que devem ser incluídas cotas ou pontuações diferenciadas para os grupos minorizados. Os percentuais pela PNAB para investimento no nosso município são: 5% para operacionalização R$ 5.620,57; 20% na periferia R$ 22.482,29, restando para fomento e aquisições gerais 75% R$ 84.308,58.

Foram discutidas as possibilidades para o uso desse valor ficando decidido que R$33.600,00, sendo que R$22.482,29 serão do percentual periférico, para oficinas culturais, o edital será destinado para pessoas físicas, R$27.000,00 para revitalização do Museu Municipal e aquisição de acervo para a Biblioteca Cidadã, R$2.000,00 para realização de Workshop, o restante do recurso R$49.811,44 destinado a contratações artísticas específico para pessoas jurídicas.

Para a oferta das oficinas estipularam a carga horária obrigatória de 3 horas semanais podendo ser dividido em 2 etapas, onde o oficineiro receberá R$70,00 a hora totalizando R$6.720,00 ao final dos 6 meses. Sendo de sua responsabilidade organizar os horários, o local e a execução das oficinas, podendo ter auxilio para alguns materiais de uso dos alunos.

A Diretora de Cultura, Roseneide Gonçalves Cota, agradeceu a participação dos conselheiros e acrescentou que o plano de aplicação do recurso será realizado de acordo com as deliberações acima e encerrou a reunião às 20:20h. Não havendo mais nada a declarar, eu, Dircelene Ruiz Rodrigues Araújo lavrei a presente ata e firmo as informações prestadas juntamente aos demais membros presentes, conforme lista de presença em anexo.

LISTA DE PRESENÇA, DIA 25/08/2025, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE PNAB 2025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEINº 14.399/2022).

NOME
Simoni Jedlicka
Dircelene Ruiz R. Araujo
Marisa Gp. Prado
Miriam Carla de Oliveira
Thaiane Pereira Lopes da Silva
Talita Tavares Geronimo
Roseneide Gonçalves Cota

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2025

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Engenheiro Beltrão, com gestão de biênio, composto pelos membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Rosilene Samsel	Francyliene Senger de Godoy Pontin
Adriana Calil Miguel	Roseneide Gonçalves Cota
II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Fernando Santiago de Mendonça	Roberto Tochimitsu Moriya
III – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Gerusa Carolina Kestering	Eliane Macedo Silva
IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Luana Patricio Kudrek	Elizabete Riquete Muller
V - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Rosangela Furegatto	Leila Aparecida Fureggatti
VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Naiara Santiago Mendonça	Lilian Romanhani Sampaio
Fatima Vieira Pinto	Sharleni Zavodini de Freitas
VII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Helida Heloisa Moreira Tavares	Luciana Aparecida Barotto Janguas

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º. Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

Presidente: Gerusa Carolina Kestering

Vice-Presidente: Eliane Macedo Silva

Secretário: Lilian Romanhani Sampaio

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 180/2023.

Paço Municipal Sidnei Polato, 14 de julho de 2025.

Adalmir José Garbim Júnior

Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

LOTAR a servidora Maria Cicera Polato, portadora da CIRG sob o nº 5.643.061-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.231.518-00, na Escola Agrícola Marlene Pereira para desempenhar suas funções, a partir de 01 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 20 de Agosto de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Mariclar Silveira Liebsch, Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulares proporcionais pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato,26 de Agosto de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Marta Aparecida Moises Simões, ACS/Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulares proporcionais pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2022/2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato,26 de Agosto de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, o servidor Sergio Rene Mazini, Agente de Combate a Endemias, suas férias regulares proporcionais pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato,26 de Agosto de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares proporcionais pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2024/2025.

Marcelo Ramos da Cruz
Rosinalva Nasio Santana
Sergio Luiz Teixeira

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato,26 de Agosto de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, em face da aquisição do tempo de serviço, Acumulado ao mérito, no artigo 28, da Lei nº 1112/02, concedidas as elevações dos níveis da Grade de Progressão Funcional de Vencimentos, dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	NÍVEL PROGRESSÃO ELEVADO	DE	ANEXO	GRUPO OCUPACIONAL	REGIME JURÍDICO
Adriana Ferreira de Souza Prado	Auxiliar de Enfermagem I	VIII		XII	GOSG	Estatutário
Ana Claudia Geron Bortolinii	Psicologa I	VIII		VI	GOP	Estatutário
Clarice Batista de Oliveira	Gari I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Daniel Aureliano	Servente Geral I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Edivaldo Machado de Oliveira	Servente Geral I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Geraldo dos Santos da Silva	Tratorista	VIII		X	GOO	Estatutário
Isac Lourenço de Jesus	Servente Geral I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Lucinéia Borges	Gari I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Marines Lourenço de Jesus Rodrigues	Gari I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Natalice Raimundo da Silva	Servente Geral I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Regiane Cristina Ferro Sturion	Fisioterapeuta I	VIII		VI	GOP	Estatutário
Roberto Carlos Rodrigues	Servente Geral I	VIII		IX	GOM	Estatutário
Sidney de Paula Xavier	Agente Contabil	XIII		VII	GOA	Estatutário
Solangela Aparecida Consentino	Servente Geral I	VIII		IX	GOM	Estatutário

Art.2º. Este Decreto produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Sidnei Polato, 25 de Agosto de 2025.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituraBT

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor(a) Substituto, Professor Substituto de Educação Física, Professor Substituto de Educação Especial, Educador Infantil Substituto e Atendente de Unidade Escolar do Teste Seletivo nº **002/2023**, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2024 à comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfazerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):
I – Cédula de Identidade;
II – Certificado de reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Uma foto 3 x 4 recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residiu nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o número do PIS/PASEP
XII – Comprovante de endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.
Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Judite Aliano de Andrade de Aguiar	Professor (a) Substituto de Educação Especial	Oitavo (8º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 26 de Agosto de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.143/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF.: CONTRATO 044/2023 – INEX. 007/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

DISTRATADA: ELIZABETE ALVES BARROSO

OBJETO: Distrato amigável do contrato administrativo de prestação de serviços nº. 044/2023, como Agente de Copeiragem, regulamentado pela Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021.

DATA DO DISTRATO: 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADITIVO DE RESCISÃO TOTAL CONTRATUAL

ATA REGISTRO DE PREÇO 038/2024 e 108/2025

PREGAO ELETRONICO 028/2024

Instrumento de rescisão do contrato de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e de outro lado empresa OVIDIO S MOREIRA - PNUS - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 73.304.537/0001-19, com sede na Perim. Pres. Tancredo A. Neves, 1217, Centro, Campo Mourão PR, CEP 87.302-000, neste ato representado por Ovídio Santos Moreira inscrito no CPF sob nº. 437.079.479-04 RG 3.607.262-8, Email ovidiopneus@hotmail.com, 44 3523-5454, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **PREGAO ELETRONICO 028/2024**, adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes, conforme celebrado em 13/08/2025, no âmbito da **Ata nº 108/2025**, e 20/08/2025 **Ata nº 038/2024** de natureza administrativa, que regulamentou o relacionamento entre as partes signatárias do presente instrumento, **resolvem, de comum acordo, RESCINDIR TOTALMENTE** o contrato firmado com base no **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, cujo objeto é a **Aquisição Pneus**, com vigência originalmente prevista até 20/08/2026.

A presente rescisão é conforme solicitação da empresa mencionada acima.

Parágrafo primeiro. O presente instrumento de rescisão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Boa Esperança, 26 de agosto de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	**INÍCIO DE VIGENCIA: 25/08/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/08/2026	**FIM DA VIGÊNCIA: 20/08/2026**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA DE SAUDE
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 53.389.965/0001-84, com sede na RUA ANDRADE NEVES, 2157, 2115, TRIANON, GuarapuavaPR, CEP 85012020, neste ato representada por Pedro Lucca Kasczuk, inscrito no CPF sob nº. 086.756.829-89 RG 14.468.104-5, Email rodokaslicitacao@gmail.com, 42) 98419-3766 conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Qt.	Und	Descrição	Marca/Espec.	V. Unit. R$	V. total R$
38	1	6	UN	Pneus 12,5/80 R18 Diant	FORERENNER/R4	1.380,00	8.280,00

Valor total da ATA R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Pedro Lucca Kasczuk
Representante Legal

Testemunhas:

Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

Andreia Maciel dos Santos
Fiscal do Contrato

Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato

Magdalena Agneli Pinho
Fiscal do Contrato

Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Raquel Barbosa de Medeiros
Fiscal do Contrato

Sandra M. Mendes Burach
Gestor do Contrato

Reginaldo Leite
Fiscal do Contrato

Sidney Carlos de Godoy
Gestor do Contrato

Felipe Gvisdala Ferreira
Fiscal do Contrato

Lazaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: **28/2024**

REQUERENTE.....: **TODAS SECRETARIAS**

OBJETO.....: **Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**

PROCEDIMENTO .....: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO.....: R$ 1.313.802,19 (um milhão e trezentos e treze mil e oitocentos e dois reais e dezerove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor:

1) FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.152.070/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 37,00 (trinta e sete reais).

2) MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.183.508/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 493.296,02 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e noventa e seis reais e dois centavos).

3) RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.389.965/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.029,00 (setenta e quatro mil e vinte e nove reias).

4) IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.805.667/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.916,20 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

5) SERJAO PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.052.103/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.405,00 (doze mil, quatrocentos e cinco reais).

6) OVIDIO S MOREIRA - PNUS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.304.537/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.189,08 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.
Atualizada em 25 de agosto de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO LADO, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **L. S. FRAGOSO - ME**, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n°361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **L. S. FRAGOSO - ME**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **05.684.947/0001-82**, com sede/domicílio na(o) **Avenida 06 DE MARÇO, 0 CENTRO, Boa Esperança PR**, 87390000neste ato representada(o) por LEANDRO SOARES FRAGOSO, inscrito no CPF sob nº. 032.865.119-27, 79435147, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n.º 19/2023** resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1- Que em 26 de março de 2024 firmaram o Contrato 036/2024 decorrente do Procedimento licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria**, homologada de 20/03/2023 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses e valor global é de 161.724,30 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

2- Que em 26 de março de 2025 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência com início em 26/03/2025 a 26/03/2026.

3- Que em 01 de julho de 2025 firmaram o segundo **termo aditivo ao contrato de 10%** conforme abaixo:

Lote	Qt.	Qt aditivo	Descrição	V. Unit. R$	V. aditivo R$
2	415	41,5	Bolo recheado com as seguintes características mínimas: creme (baunilha ou 4 leites) e fruta escolher	43,90	1.821,85

4- Que em 26 de agosto de 2025 firmaram o terceiro termo aditivo ao contrato de 25% conforme abaixo:

Lote	Qt	Qt aditivo	Descrição	V. Unit. R$	V. aditivo R$
7	1126	281	Mini pães (doces) com as seguintes características mínimas: cenoura, frango, maionese e alface. Tamanho mínimo de 6 cmx2cm	1,43	401,83
11	2959	739	Pão de queijo com as seguintes características mínimas: 60 gr cada unidade	1,37	1.012,43
17	4523	1.130	Pão para cachorro quente com as seguintes características mínimas: Tamanho mínimo de 12 cm	1,48	1.672,40
18	902	225	Pão caseiro, com as seguintes características mínimas: massa preparada com farinha de trigo, fermento, ovos, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente.	6,96	1.566,00
19	3753	938,25	Pão francês com as seguintes características mínimas: peso de 50 gramas, ingredientes farinha de trigo

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 087/2025
Processo Administrativo n° 237/2025

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 087/2025
Processo Administrativo n° 237/2025

Valor total: R$ 6.000,30 (seis mil reais e trinta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO URBANO E RODOVIARIO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ – PR.

Mamborê, 26 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 086/2025
Processo Administrativo n° 235/2025

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 086/2025
Processo Administrativo n° 235/2025

Valor total: R$ 3.450,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DEPARTAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - PR

Mamborê, 26 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 009/2025	
PROPONENTE CREDENCIADO	**ITENS CREDENCIADOS**
SAUDE E BEM- ESTAR ENFERMAGEM LTDA	1

MAMBORÊ, 20 de agosto 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/2025
Dispensa nº 29/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 115/2025, Dispensa nº 29/2025**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA EM CAMINHÃO MARCA VOLVO, MODELO VM, A SER EXECUTADA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) NÓRDICA VEICULOS S/A, Inscrita no CNPJ sob N° 77.997.187/0002-55.

No valor total dos itens de R$ 1.538,19 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Nova Cantu/Paraná, 26 de agosto de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
57.257.549 AMAURI SERGIO NERI	1, 2, 3
R$ 8.625,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
BELLADANCA VESTUARIO LTDA	4, 5, 6, 7
R$ 7.000,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 422025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025**.
Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 019/2025	
PROPONENTE CREDENCIADO	**ITENS CREDENCIADOS**
19.004.835 JOÃO SERGIO PAIÃO MIRANDA	12,13
BENJAMIM AUTO CENTER LTDA	12,13,14,15
EMBREAGENS FORTE	12,13
ERIK ADRIANO DA COSTA	12,13,15

MAMBORÊ, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
ZACARIAS VEICULOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
R$ 684,01 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)	

MAMBORÊ, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DR PRIME LTDA	1
R$ 0,01 (UM CENTAVO)	

MAMBORÊ, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 073/2025**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	1, 2, 3
R$ 119.900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0275/2025

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 077/2025:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES					
Fornecedor: 309214 - R A BALESTRIN LTDA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
2	RAÇÃO PARA CÃES, CARNE, FILHOTES DE 20% A 30% DE PROTEÍNA, OMEGA 3, OMEGA 6, NÍVEL DE CÁLCIO MÍNIMO 9.000G/KG.	3000	3000	5,35	16.050,00
Saldo Disponível na Licitação: R$ 16.050,00					

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (25/08/2026).

Mamborê, 25/08/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
JAIR DA SILVA ACESSORIOS - ME	4, 7, 8, 16
R$ 914,00 (NOVECENTOS E QUATORZE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
DISTRIBUIDORA DE PECAS MANFRIM COELHO LTDA - EPP	1, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18
R$ 1.513,70 (UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
D. ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS	1, 2, 3, 5, 9, 10
R$ 1.022,40 (UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
DISTRIBUIDORA DE PECAS MANFRIM COELHO LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
R$ 2.313,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
D. ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
R$ 3.677,30 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 156/2025

A Prefeitura de Mamborê, Estado do Paraná, através do Despacho Municipal nº 304/2025, torna-se público aos interessados que ficará suspensa pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a realização do certame licitatório **Concorrência Eletrônica nº 004/2025,** cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4114005/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. **Motivo: Necessidade de adequações na elaboração dos projetos.**

A nova abertura do certame será objeto de nova publicação, observado novo prazo.

Mamborê-PR, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12 / 2025

DATA: 25/08/2025 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE PEABIRU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES- LTDA
CNPJ: 81.742.751/0001-85 **Insc. Estadual:**
Endereço: COMENDADOR FRANCO, 2711
Bairro: JARDIM DAS AMERICAS **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 81.520-000
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADORES PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS DA MARCA INDREL.

JUSTIFICATIVA
Trata-se de equipamentos indispensáveis à conservação adequada de vacinas e medicamentos, os quais exigem condições específicas de armazenamento em temperatura controlada entre 2°C e 8°C, garantindo a preservação de sua eficácia e segurança.
A não realização tempestiva dos serviços comprometerá diretamente a integridade dos insumos, que são de elevado custo financeiro, além de colocar em risco a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população pelo Sistema de Saúde Municipal.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001103010014205533903900 00	31316	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001103010014209733903900 00	31325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	38079	Manutenção preventiva e corretiva: 03 equipamentos Marca Indrel Lotados na UBS Dr Turiki Fukasi- imunização 01 Refrigerador Modelo RW 440 D Nº 047.308 01 Refrigerador Modelo RW 22 D (V) Nº 049.249 01 Refrigerador Modelo RW 22 D (V) Nº 049.251 (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilancia em Saúde - PROVIGIA)	SERVIÇ	1.00	3.435,00	3.435,00
1	3	38080	Manutenção preventiva e corretiva equipamentos Marca Indrel Lotados na Farmácia 01 Refrigerador Modelo RW 440D Nº 053.956 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica IOAF)	SERVIÇ	1.00	1.145,00	1.145,00
						Total:	**4,580.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

Ata de Registro de Preços 081/2025

Item do TR	Fornecedor *GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PEÇAS LTDA, 41.268.702/0001-38, RUA FRANCISCO DIAS VELHO, 1944, CHAPECO/SC* *FRANCISLEIA TAVARES DE RAMOS*				
X	Especificação	Marca	Unidade	Valor Máximo	Desconto Ofertado%
15	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS – PÁ CARREGADEIRA CASE 621E	ORIGINAL	UN	R$ 50.000,00	80,50%
16	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS – ESCAVADEIRA HYUNDAI 220	ORIGINAL	UN	R$ 25.000,00	52,60%
20	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS – RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E	ORIGINAL	UN	R$ 40.000,00	76,65%
22	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS – RETRO ESCAVADEIRA 406	ORIGINAL	UN	R$ 55.000,00	80,00%
24	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS – ROLO COMPACTADOR CAT	ORIGINAL	UN	R$ 20.000,00	70,50%

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2025

ERRATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

Ata de Registro de Preços 078/2025

ONDE SE LÊ

Item do TR	Fornecedor Fornecedor *(AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA FREIO LTDA, 75.888.545/0001-85, perimetral Tancredo de almeida neves, nº3398, Campo Mourão , 35253553,* *PATRICIA RUECA DE SOUZA MAZZO*				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un
01	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA CHEVROLET	ORIGINAL	UN	01	R$ 19.592,00
02	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN	ORIGINAL	UN	01	R$ 15.407,00
03	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA FIAT	ORIGINAL	UN	01	R$ 5.400,00
04	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA RENAULT	ORIGINAL	UN	01	R$ 8.408,00
05	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA CITROEN	ORIGINAL	UN	01	R$ 3.232,50
06	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA MERCEDES BENZ	ORIGINAL	UN	01	R$ 9.160,00
07	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA HYUNDAI	ORIGINAL	UN	01	R$ 3.330,00
08	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA PEUGEOT	ORIGINAL	UN	01	R$ 5.380,00

LEIA – SE

Item do TR	Fornecedor Fornecedor *(AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA FREIO LTDA, 75.888.545/0001-85, perimetral Tancredo de almeida neves, nº3398, Campo Mourão , 35253553,* *PATRICIA RUECA DE SOUZA MAZZO*				
X	Especificação	Marca	Unidade	Valor Máximo	Desconto Ofertado
01	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA CHEVROLET	ORIGINAL	UN	R$ 80.000,00	75,51%
02	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN	ORIGINAL	UN	R$ 70.000,00	77,99%
03	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA FIAT	ORIGINAL	UN	R$ 25.000,00	78,40%
04	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA RENAULT	ORIGINAL	UN	R$ 40.000,00	78,98%
05	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA CITROEN	ORIGINAL	UN	R$ 15.000,00	78,45%

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2025

06	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA MERCEDES BENZ	ORIGINAL	UN	R$ 40.000,00	77,10%
07	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA HYUNDAI	ORIGINAL	UN	R$ 10.000,00	66,70%
08	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA PEUGEOT	ORIGINAL	UN	R$ 20.000,00	73,10%

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2025

ERRATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

Ata de Registro de Preços 082/2025

ONDE SE LÊ

Item do TR	Fornecedor GUAVIFLEX COMERCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA, 02.009.042/0001-19, AV MIGUEL LUIZ PEREIRA, 697, CAMPO MOURÃO - PR THAIS FERNANDA MARTINI				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un
23	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS – TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE	JOHN DEERE	UN	01	R$ 13.250,00

LEIA – SE

Item do TR	Fornecedor GUAVIFLEX COMERCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA, 02.009.042/0001-19, AV MIGUEL LUIZ PEREIRA, 697, CAMPO MOURÃO - PR THAIS FERNANDA MARTINI				
X	Especificação	Marca	Unidade	Valor Máximo	Desconto Ofertado
23	PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS – TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE	JOHN DEERE	UN	R$ 25.000,00	35%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO DE ENERGIA a DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 KVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 29/08/2025, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 26/08/2025

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025-

CONTRATANTE: Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Solange Marques, nº 259 Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonardo Lazzaretti Romero, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.850.210-1 e do CPF/MF nº 031.352.519-69, e

CONTRATADA: G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

VALOR: R$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Quinta do Sol, 26 de Agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 012/2025
Procedimento Licitatório nº 048/2025

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apetrechos clínicos de uso humano para viabilizar o atendimento à população carente cadastrada no Sistema Único de Saúde do Município de Iretama Pr.

DATA DE ABERTURA: 08 (Oito) de Setembro de 2025, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2025.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2025
Procedimento Licitatório nº 049/2025

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobília para uso no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; UBS de Águas de Jurema e a UBS localizada na Sede do Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 08 (Oito) de Setembro de 2025, às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2025.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VECULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

Ata de Registro de Preços 079/2025

Item do TR	Fornecedor Fornecedor *(MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS, 09.041.754/0001-96, AV GUILHERME DE PAULA XAVIER, 121, CAMPO MOURÃO - PR.*				
X	Especificação	*Marca*	Unidade	Valor Máximo	Desconto Ofertado%
09	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA LINHA TOYOTA	ORIGINAL	UN	R$ 15.000,00	70,20%
10	PEÇAS DE VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ	ORIGINAL	UN	R$ 60.000,00	78,55%
13	PEÇAS DE VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS DA LINHA VOLARE	ORIGINAL	UN	R$ 60.000,00	75,05%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ADMINISTRATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 29/08/2025, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 26/08/2025

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Procedimento Licitatório nº 051/2025

O Município de **IRETAMA-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Tipo Rodoviários da linha Pesada (Novos), para implementação de Programa Estradas da Integração - previsto no Decreto 6.515/2012, conforme Termo de Convênio nº 487/2025-SEAB, Protocolo nº 23.788.647-0, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 09 (Nove) de Setembro de 2025, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO 03 (TRÊS) LOTES: R$ 3.238.666,67 (Três Milhões Duzentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2025.

Same Saab
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de refrigeradores da marca INDREL, visando garantir o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando:
- a instrução processual realizada pela área demandante;
- a justificativa técnica quanto à necessidade da contratação;
- a razão da escolha do fornecedor;
- a comprovação da inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- a demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os de mercado.

AUTORIZO a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, localizada à Avenida Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, no Município de Curitiba-Pr, CEP 81.530-434, pelo valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), referente à manutenção corretiva e preventiva de refrigeradores da marca INDREL.

Publique-se e cumpra-se.

Peabiru/Pr, 25 de agosto de 2025.

Jose Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 31/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor CINTIA MARA JONER, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 19.243.728/0001-72, com sede/domicílio na(o) RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700, CAMPO ERÊ - SC - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA: CYBERBULLING E BULLING, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Pelo **VALOR DE Total:** R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 26/08/2025.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 31/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO Nº 071/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1506, de 26 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**		
11-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇAO SOCIAL		
082440009.2.527000	PROGRAMA FIA - INCENTIVO ESTADUAL P/ GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE C/C 26338-9 LOCAL 308		
3.3.90.30.00.00.00(283)	MATERIAL DE CONSUMO	879	R$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00.00(284)	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA FISICA	879	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00(285)	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA	879	R$ 180.000,00
TOTAL			**R$ 380.000,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 380.000,00, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 26 de Agosto de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

LEI Nº 1506/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**		
11-UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇAO SOCIAL		
082440009.2.527000	PROGRAMA FIA - INCENTIVO ESTADUAL P/ GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE C/C 26338-9 LOCAL 308		
3.3.90.30.00.00.00(283)	MATERIAL DE CONSUMO	879	R$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00.00(284)	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA FISICA	879	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00(285)	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA	879	R$ 180.000,00
TOTAL			**R$ 380.000,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 380.000,00, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1506 de 26 de Agosto de 2025, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 26 de Agosto de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 106/2025
INEXIGIBILIDADE: 039/2025
CREDENCIAMENTO: nº 020/2025

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e analise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatorio para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

1) J APARECIDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.212.067/0001-71.

Nova Cantu – PR, 25 de agosto de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO:	**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.** **INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025.** **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025.**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.** **Inscrito no CNPJ Nº 77.845.394/0001-03.**
EMPRESA CREDENCIADA:	**J APARECIDO DA SILVA LTDA.** **Inscrito no CNPJ sob nº: 29.212.067/0001-71.**
OBJETO:	**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS..**
VALOR:	**R$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos) por hora.**
ASSINATURA:	**26 de agosto de 2025.**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES.**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, através de seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, Processo Administrativo nº 90/2025, na modalidade **Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, para **aquisição de pneus, câmaras de ar e afins**, destinados à frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do município.

- **Recebimento das propostas**: das 08h do dia **27/08/2025** até às 08h do dia **09/09/2025**
- **Abertura da sessão pública**: **às 09h do dia 09/09/2025**
- **Local**: Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)
- **Valor estimado**: R$ 807.634,80 (oitocentos e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município.

Informações:
E-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br | Fone: (44) 3755-1142
Endereço: Rua Cantú, 180 – Centro – Altamira do Paraná/PR.

Altamira do Paraná 26 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADITIVO DE RESCISÃO TOTAL CONTRATUAL
ATA REGISTRO DE PREÇO 038/2024 e 108/2025
PREGAO ELETRONICO 028/2024

Instrumento de rescisão do contrato de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e de outro lado empresa OVIDIO S MOREIRA - PNUS - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 73.304.537/0001-19, com sede na Perim. Pres. Tancredo A. Neves, 1217, Centro, Campo Mourão PR, CEP 87.302-000, neste ato representado por Ovídio Santos Moreira inscrito no CPF sob nº. 437.079.479-04 RG 3.607.262-8, Email ovidiopneus@hotmail.com, 44 3523-5454, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **PREGAO ELETRONICO 028/2024**, adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes, conforme celebrado em 13/08/2025, no âmbito da **Ata nº 108/2025**, e 20/08/2025 **Ata nº 038/2024** de natureza administrativa, que regulamentou o relacionamento entre as partes signatárias do presente instrumento, **resolvem, de comum acordo, RESCINDIR TOTALMENTE** o contrato firmado com base no **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, cujo objeto é a **Aquisição Pneus**, com vigência originalmente prevista até 20/08/2026.

A presente rescisão é conforme solicitação da empresa mencionada acima.

Parágrafo primeiro. O presente instrumento de rescisão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Boa Esperança, 26 de agosto de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 137, de 18 de agosto de 2025.

Republicada por alteração

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
84350	Donizete Vianes dos Santos	Agente de Combate a Endemias	G	01/04/2024 a 03/05/2025	25	01/09/2025 a 25/09/2025
356292	Eleani Maria de Andrade Jaskiw	Assistente Administrativo	P	16/04/2022 a 15/04/2023	10	18/08/2025 a 27/08/2025
356292	Eleani Maria de Andrade Jaskiw	Assistente Administrativo	G	16/04/2022 a 15/04/2023	12	28/08/2025 a 08/09/2025
356292	Eleani Maria de Andrade Jaskiw	Assistente Administrativo	G	16/04/2023 a 15/04/2024	10	09/09/2025 a 17/09/2025
356292	Eleani Maria de Andrade Jaskiw	Assistente Administrativo	P	16/04/2023 a 15/04/2024	10	18/09/2025 a 27/09/2025
646154	Luiz Paulo Silvestre	Motorista	P	05/07/2024 a 04/07/2025	10	18/08/2025 a 27/08/2025
495570	Gilberto Morais	Motorista	G	03/03/2023 a 02/03/2024	20	18/08/2025 a 06/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **18 de agosto de 2025.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 140, de 26 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
90830	Antonio Jacinto Domingues	Servente Geral	G	01/06/2024 a 31/05/2025	20	26/08/2025 a 14/09/2025
90830	Antonio Jacinto Domingues	Servente Geral	P	01/06/2024 a 31/05/2025	10	15/09/2025 a 24/09/2025
641060	Dejair Teixeira	Operador de Maquina Pesada	G	06/02/2024 a 05/02/2025	20	01/09/2025 a 20/09/2025
644097	Lucas Adelino Maritz da Silva	Operador de Maquina Pesada	P	03/08/2024 a 02/08/2025	10	01/09/2025 a 10/09/2025
541270	Janaina Antunes da Silva Ramos	Auxiliar de Enfermagem	G	02/01/2023 a 02/03/2024	5	01/09/2025 a 05/09/2025
541270	Janaina Antunes da Silva Ramos	Auxiliar de Enfermagem	G	03/01/2024 a 06/01/2025	15	06/09/2025 a 20/09/2025
7520	Liliane Maria Campigotto	Farmacêutica	G	16/04/2023 a 15/04/2024	5	01/12/2025 a 05/12/2025
646130	Aline Fernanda Cordeiro	Psicóloga	G	02/05/2024 a 03/05/2025	10	22/0/2025 a 01/10/2025
646017	Daiane Caroline Demarco	Procurador Geral do Municipio	G	07/03/2024 a 06/03/2025	5	15/09/2025 a 19/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **26 de agosto de 2025.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE 031/2025

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Aquisição de bolsas de Ostomia – Sec. M. de Saúde

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo Unit	V. Máximo Total
1	1	200	UN	477363 sistema p/ estomia/, aplicação: intestinal/, tipo: bolsa/ modelo: drenável/ tipo bolsa: antiodor opaca/, componentes: c/ filtro gases/ diâmetro: flange até 70 mm/, tipo uso: adulto bolsa para ostomia, 1 peça aberta com filtro, opaca, alterna perfil, 1 peça drenável bolsa para colostomia e ileostomia com filtro. (referência alterna 17490).	15,90	3.180,00
2	1	200	UN	477942 sistema p/ estomia/ aplicação: intestinal/, tipo: bolsa c/ base adesiva 1 peça/, modelo: drenável/, tipo bolsa: antiodor transparente/, tipo base: resina sintética/, estrutura: convexa/, tipo recorte base adesiva: recortável/, tipo uso: adulto/ componente adicional: c/ aba p/ cinto bolsa para ostomia, 1 peça drenável, transparente, convexa, alterna convex, 1 peça drenável bolsa para colostomia e ileostomia (referencia alterna 17471).	39,90[1]	7.980,00[1]
3	1	200	UN	477361 sistema p/ estomia/ aplicação: intestinal/ tipo: bolsa/ modelo: drenável/ tipo bolsa: antiodor transparente/ componentes: c/ filtro gases/ diâmetro: flange até 70 mm/, tipo uso: adulto bolsa para colostomia e ileostomia com filtro. (referência alterna 22771)	24,00	4.800,00
					V. Máximo Total R$:	15.960,00

Prazo e local de entrega: em até 03 (três) dias, Rua Rio de Janeiro, 205, centro Boa Esperança CEP 87.390-000
Pagamento: até 30 (trinta) dias após entrega. Parecer contábil/financeiro: 264/2025; Parecer jurídico: 258/2025.

Objeto: Aquisição de rede – Sec. M. de Esportes

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo Unit	V. Máximo Total
4	1	890[1]	M²	Rede de proteção fio 4mm cobertura futebol Society e campo instalada	6,20[1]	5.518,00
5	1	654[1]	M²	Rede de proteção fio 4mm lateral e fundo futebol Society e campo instalada	6,20[1]	4.054,80
					V. Máximo Total R$:	9.572,80

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Local da entrega: Paço Municipal, Av. Brasil, 361, centro - Boa Esperança-Pr.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após entrega. Parecer contábil/financeiro: 269/2025; Parecer jurídico: 259/2025.

Documentos de habilitação:
- Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas)
- Certidões negativas: Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS e municipal;

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 15:00 de 22/08/2025, não havendo novas propostas o processo será homologado em 22/08/2025 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança-Pr, 18 de agosto de 2025.

[1] republicado por incorreção.

Gislaine Baccas Belini
Portaria 215/2024
Comissão de Contratação Direta

TRIBUNA DO INTERIOR